

31/507.253/15	3675	Mat. Limp. Prod. Higienização	25/11	Frontal Comercial Eireli - EPP	283,500
31/507.253/15	3676	Mat. Limp. Prod. Higienização	25/11	Comercial Isototal Ltda	877,50
31/507.254/15	3677	Mat. Limp. Prod. Higienização	25/11	Comercial T & C Ltda - EPP	57,00
31/507.254/15	3678	Mat. Limp. Prod. Higienização	25/11	I.a. Campagna Jr. Cia Ltda -EPP	62,25
31/507.254/15	3679	Mat. Limp. Prod. Higienização	25/11	Yousif Amim - EPP	245,00
31/507.252/15	3680	Mat. Limp. Prod. Higienização	25/11	Cirumed Comércio Ltda	455,35
31/507.325/15	3681	Apar. Utensílios Domesticos	25/11	L LIMA - Com. Serv. Ltda - EPP	8.625,00
31/507.324/15	3682	Apar. Utensílios Domesticos	25/11	Infortech Informatica Eireli - EPP	23.805,00

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 12.696/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/001.252/15	3571	Suprimento do Fundos	05/11	Eduardo Tracz	3.000,00
31/001.254/15	3572	Suprimento do Fundos	05/11	Claudiney da Silva Quintana	3.000,00
31/001.253/15	3573	Suprimento do Fundos	05/11	Eduardo Steica da Costa	3.000,00
31/001.256/15	3574	Suprimento do Fundos	05/11	João Carlos Araújo	3.000,00
31/001.274/15	3575	Suprimento do Fundos	05/11	Landis Dorneles Pereira	2.000,00
31/001.264/15	3576	Suprimento do Fundos	05/11	Adelson Alves Rodrigues	3.000,00
31/001.279/15	3577	Suprimento do Fundos	05/11	Pablo Diego Barros de Jesus	3.000,00
31/001.278/15	3578	Suprimento do Fundos	05/11	Fernando de Almeida Carminati	3.000,00
31/001.277/15	3579	Suprimento do Fundos	05/11	Jonilson Zattar de Almeida	900,00
31/001.276/15	3580	Suprimento do Fundos	05/11	Gilson Ferreira Neto	3.000,00
31/400.033/15	2068	Suprimento do Fundos	06/11	Edilson Osnei Nazareth Duarte	4.300,00
31/400.033/15	2068	Suprimento do Fundos	06/11	Edilson Osnei Nazareth Duarte	4.300,00
31/400.034/15	2071	Suprimento do Fundos	06/11	Waldir Ribeiro Acosta	2.500,00
31/400.035/15	2072	Suprimento do Fundos	06/11	Luiz Carlos Rodrigues Carneiro	2.500,00
31/400.035/15	2072	Suprimento do Fundos	06/11	Luiz Carlos Rodrigues Carneiro	2.500,00
31/001.255/15	3623	Suprimento do Fundos	12/11	Antonio José dos Santos	3.000,00
31/001.321/15	3626	Suprimento do Fundos	12/11	Edimar Santos Gonçalves	2.700,00
31/001.337/15	3627	Suprimento do Fundos	12/11	Airton Hemetério Alvares	3.000,00
31/001.337/15	3628	Suprimento do Fundos	12/11	Leonardo Rodrigues Gongro	3.000,00
31/001.320/15	3629	Suprimento do Fundos	12/11	Vilson Silva	3.000,00
31/001.334/15	3630	Suprimento do Fundos	12/11	Airton Hemetério Alvares	3.000,00
31/001.331/15	3637	Suprimento do Fundos	13/11	Livanio Bobadilha	3.000,00
31/001.335/15	3648	Suprimento do Fundos	13/11	Alaerson de Jesus Muniz	3.000,00

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 13.329/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.004/15	2078	Diárias no Estado/MS	06/11	Diárias	39.942,67
31/000.004/15	2079	Diárias no Estado/MS	06/11	Diárias	30.340,00
31/000.004/15	2081	Diárias no Estado/MS	06/11	Diárias	2.723,36
31/000.004/15	2082	Diárias no Estado/MS	06/11	Diárias	15.339,10
31/000.004/15	2083	Diárias no Estado/MS	06/11	Diárias	9.000,00
31/000.004/15	2084	Diárias no Estado/MS	06/11	Diárias	2.400,00
31/000.004/15	2085	Diárias no Estado/MS	06/11	Diárias	15.700,00

SILVIO CESAR MALUF
SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24129/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000598/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Porto Murtinho- CNPJ n.º 03.107.539/0001-32.

Objeto: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** - O presente III Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **29/03/2016**.

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **29/11/2015**.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Heitor Miranda dos Santos. CPF n.º 106.513.811-34.

Extrato do Contrato Nº 0011/2015/SEDHAST Nº Cadastral 5699

Processo: 65/500.177/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social) e FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de instituição de ensino superior para a realização de cursos no âmbito do programa nacional capacita-SUAS., em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do

Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.
Ordenador de Despesas: Rosiane Modesto de Oliveira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08244003568030002 - Convênio CAPACS, Fonte de Recurso 0281230011 - Portaria 142 de 05/07/2012 - CAPACITASUAS, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO.
Valor: R\$ 1.027.132,00 (hum milhão e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/11/2015
Assinam: Rosiane Modesto de Oliveira e Luis Fernando Rossi Léo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/000.400/2013.

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Dourados- CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do preâmbulo do Termo de Cessão de Uso original, para fazer constar como Cedente a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, conforme, Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, representada pela Titular, Srª Rosiane Modesto de Oliveira, qualificada acima, como também, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso original por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 28 de novembro de 2015.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.
Murilo Zauith/Prefeito - CPF 747.067.218-49.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/000.400/2013.

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Ivinehema- CNPJ sob o n.º 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do preâmbulo do Termo de Cessão de Uso original, para fazer constar como Cedente a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, conforme, Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, representada pela Titular, Srª Rosiane Modesto de Oliveira, qualificada acima, como também, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso original por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 25 de novembro de 2015.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.
Eder Uilson França Lima/Prefeito - CPF 390.231.411-72.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.068 de 17/12/2015- PAG.22

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24986/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001299/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana, CNPJ 03.452.299/0001-03, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL CNPJ-15.457.856/0001-68.

ONDE SE LÊ:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL CNPJ-15.457.856/0001-68.

LEIA-SE:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana, CNPJ 03.452.299/0001-03, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL CNPJ-15.457.856/0001-68.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.068 de 17/12/2015- PAG.21

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000889/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Iguatemi, CNPJ 03.568.318/0001-61, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL CNPJ-15.457.856/0001-68.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24012/2015

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 25012/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/SEHAB

Nº Cadastral 5837

Processo: 45/000.008/2011

Partes: Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS/MS, CNPJ/MF n. 09.612.493/0001-95 (CONTRATANTE) e CAIXA

Objeto:

ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04 (CONTRATADA)
 III – Dos Termos Utilizados - CLÁUSULA PRIMEIRA - O retorno On line é a modalidade de arquivo parcial, com transmissão de 15 em 15 minutos. Parágrafo Único - A contratação do retorno on-line não altera os procedimentos já existentes para a prestação de contas do financeiro e das informações. IV- DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - CLÁUSULA SEGUNDA - Parágrafo Único - Pela contratação do retorno on-line e/ou repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases: I - R\$ 1,74, por documento recebido no guichê da agência/PA; II - R\$ 1,17, por documento recebido na rede lotérica; III - R\$ 1,17, por documento recebido no internet banking CAIXA; IV - R\$ 1,17, por documento recebido no auto-atendimento; V - R\$ 1,17, por documento recebido no correspondente CAIXA Aqui; VI - R\$ 1,17, por documento recebido por débito em conta. IV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas tem prazo de vigência de 12 meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensação, mediante denúncia escrita com 30 dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovando mediante assinatura CONTRATADA e/ou Termo Aditivo. IV - CONEXÃO VAN - CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE confirma sua opção pelo Serviço de transmissão através da VAN NEXXERA.

Ordenador de Despesas:

Maria do Carmo Avesani Lopez

Amparo Legal:

Art. 57, II, §2º e art. 62, §3º ambos da Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura:

20/11/2015

Assinam:

Maria do Carmo Avesani Lopez e Lucio Flavio Mourao Santos

Republica-se por incorreção o Anexo III da Resolução Normativa N° 14, de 21 de dezembro de 2015 - Aprova o Regimento da 6ª Conferência das Cidades de Mato Grosso do Sul. Publicado no Diário Oficial n. 9.071, de 22 de dezembro de 2015, página 27.

ANEXO III**Delegados eleitos nas Conferências Municipais das Cidades para a 6ª Conferência Estadual das Cidades**

População Estimada 2015	Município	Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público federal 10%	Movimentos sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Ent. Prof Acadêmicas, de Pesquisas e Cons. Profissionais 7,0%	ONGs 4,2%	Total de Delegados
3.012	Figueirão	1			1					2
3.570	Taquarussú	1								2
4.038	Jateí	1			1					2
4.306	Novo Horizonte Sul	1			1					2
4.910	Rio Negro	1			1					2
5.038	Alcinópolis	1			1					2
5.150	Paraíso das Águas	1			1					2
5.252	Rochedo	1			1					2
5.513	Corguinho	1			1					2
5.723	Douradina	1			1					2
5.838	Caracol	1			1					2
6.027	Vicentina	1			1					2
6.399	Juti	1			1					2
6.455	Selvíria	1			1					2
6.771	Bandeirantes	1			1					2
6.860	Jaraguari	1			1					2
7.017	Laguna Carapá	1			1					2
7.633	Santa Rita do Pardo	1			1					2
7.664	Inocência	1			1					2
7.794	Pedro Gomes	1			1					2
7.898	Bodoquena	1			1					2
8.567	Japorã	1			1	1				3
8.679	Antônio João	1			1	1				3
8.844	Anaurilândia	1			1	1				3
9.992	Glória de Dourados	1			1	1				3
10.136	Guia Lopes da Laguna	1			1	1				3
10.149	Angélica	1			1	1				3
10.832	Sete Quedas	1			1	1				3
10.965	Dois Irmãos do Buriti	1			1	1				3
11.035	Tacuru	1			1	1	1			4
11.208	Bataiporã	1			1	1	1			4
11.399	Aral Moreira	1			1	1	1			4
11.903	Brasilândia	1			1	1	1			4

12.128	Eldorado	1			1	1	1			4
12.650	Deodápolis	1			1	1	1			4
13.494	Paranhos	1			1	1	1			4
13.731	Camapuã	1			1	1	1			4
14.233	Nioaque	1	1		1	1	1			5
14.474	Água Clara	1	1		1	1	1			5
14.815	Coronel Sapucaia	1	1		1	1	1			5
15.637	Iguatemi	1	1		1	1	1			5
16.514	Porto Murtinho	1	1		1	1	1			5
17.483	Sonora	1	1		1	1	1			5
17.884	Mundo Novo	1	1		1	1	1			5
19.220	Fátima do Sul	1	1		1	1	1			5
19.462	Rio Verde de Mato Grosso	1	1		1	1	1			5
19.508	Costa Rica	1	1		1	1	1			5
19.656	Nova Alvorada Sul	1	1		1	1	1			5
19.914	Terenos	1	1		1	1	1			5
20.162	Itaquiraí	1	1		1	1	1	1		6
21.047	Bonito	1	1		1	1	1	1		6
21.622	Cassilândia	1	1		1	1	1	1		6
21.775	Bataguassú	1	1		1	1	1	1		6
21.860	Ladário	1	1		1	1	1	1		6
22.620	Chapadão do Sul	1	1		1	1	1	1		6
22.896	Itaporã	1	1		1	1	1	1		6
22.928	Ivinhema	1	1		1	1	1	1		6
23.167	Ribas do Rio Pardo	1	1		1	1	1	1		6
24.113	Bela Vista	1	1		1	2	1	1		7
24.414	Aparecida do Taboado	1	1		1	2	1	1		7
24.748	Anastácio	1	1		1	2	1	1		7
24.982	São Gabriel do Oeste	1	1		1	2	1	1		7
25.473	Jardim	1	1		1	2	1	1	1	8
27.104	Miranda	1	1		1	2	1	1	1	8
28.437	Caarapó	1	1		1	2	1	1	1	8
33.139	Coxim	1	1		1	2	1	1	1	9
34.776	Rio Brilhante	1	1		1	2	1	1	1	9
37.590	Amambaí	1	1		1	2	1	1	1	9
41.495	Paranaíba	2	1		1	2	1	1	1	10
43.078	Maracajú	2	1		1	2	1	1	1	10
47.162	Aquidauana	2	1		1	3	1	1	1	11
50.893	Nova Andradina	2	1		1	4	1	1	1	12
51.355	Sidrolândia	2	1		1	4	1	1	1	12
51.535	Naviraí	2	1		1	4	1	1	1	12
86.717	Ponta Porã	3	1		1	5	1	1	1	14
108.656	Corumbá	4	2		2	.5	2	2	1	19
113.619	Três Lagoas	4	2		2	5	2	2	1	19
212.870	Dourados	5	3		3	6	2	2	2	24
853.622	Campo Grande	7	4		4	9	3	3	2	34
2.651.235	Total/Delegados	103	49		57	122	63	35	19	468

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/2013**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Associação Das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mato Grosso do Sul - AMTR.

PROCESSO: 21/000.053/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação da vigência da Permissão de Uso n. 003/2013, a contar de 31 de dezembro de 2015 para 31 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

Pela SEPAF: Fernando Mendes Lamas, CPF n. 172.439.809-10

Pela AMTR: Minerva Gonçalves Cardoso, CPF. n. 489.942.271-72

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2015/AGEHAB N° Cadastral 5838

Processo:

45/100.021/2011

Partes:

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ/MF n. 05.472.304/0001-75 (CONTRATANTE) e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04 (CONTRATADA)

Objeto:

III – Dos Termos Utilizados - CLÁUSULA PRIMEIRA - O retorno On line é a modalidade de arquivo parcial, com transmissão de 15 em 15 minutos. Parágrafo Único - A contratação do retorno on-line não altera os procedimentos já existentes para a prestação de contas do financeiro